



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.197 DE 31-01-94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA SANTA ROSA - ITURAMA MG, DE PROPRIEDADE DO DR. MÁRIO SILVA LIMA E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Iturama MG., usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º - Para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, é declarada de utilidade pública uma gleba de terras, na Fazenda Santa Rosa, município e comarca de Iturama MG., com a área de 14.56.31 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no marco 01, segue deste confrontando com os proprietário Mário Silva Lima, Carlos Alberto de Oliveira e Ivone Silva Lima de Oliveira com o rumo de 7.26'04" NE e distância de 519,80 metros até confrontar com o prolongamento da Avenida Alexandrita ou corredor Boiadeiro; com o rumo 40 59'36" SW e distância de 383,66 metros, segue deste com a mesma confrontação anterior com o rumo de 39 44'36" SW e distância de 303,37 metros, segue confrontando com o proprietário Mário Silva Lima com o rumo de 88 41' 24" NE e a distância de 377,36 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração, nos termos e para fins do art. 7º do D.L. 3.365/91.

Parágrafo Único - A área declarada de utilidade pública mencionada no artigo anterior, será destinada à implantação do cemitério municipal, sendo portanto de relevante interesse público.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para imissão posse no imóvel abrangido por este decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



04

-02-

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Iturama-MG., de 31  
(trinta e um ) de janeiro de 1994.

Kelton José de Freitas  
Prefeito Municipal

acp/mat.